

Matrícula n.º 24.308

folhas n.º 18.574

livro n.º 2-RG

Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, folhas n.º 18.574

Registro geral, livro de registro n.º 2-RG, Comarca de São Cristóvão/SE, ano de 2011.

Matrícula n.º 24.308 data 19 de dezembro de 2011, imóvel:

Futura unidade autônoma, Apartamento 201 Bloco 15, Composto por Sala/Jantar, 02 (dois) quartos, Circulação, WC, Cozinha/Área de serviço. Possui 39,19 m² de área útil; 45,90 m² de área construída e 45,90 m² de área privativa com fração ideal de 0,00390819, integrante do Condomínio Residencial denominado de RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA, situado na Rodovia Estadual João Bebe Água, Bairro Rosa Elze, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º 03332750201001. O imóvel supra descrito e caracterizado fica desmembrado de maior porção de terras, cujo título anterior encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob n.º: Matrícula n.º 20.193, registro n.º 02 (incorporação imobiliária) e averbação n.º 05 (abertura das matrículas das unidades individuais), folhas n.º 16.074, do livro de registro geral n.º 2-RG. Proprietária: União Engenharia Ltda, estabelecida à Rua Vereador João Claro, n.º 58, Bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.619.588/0001-33, representada por Julio César de Vasconcelos Silveira, portador da carteira de identidade sob n.º 221.578 - SSP/SE e CIC/MF sob n.º 116.256.435-00. Custas de cartório - abertura de matrícula, R\$ 7,00. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 1,40. Total geral das custas, R\$ 8,40. Guia de recolhimento n.º 1501 1001 1868. O referido é verdade e dou fe

Av. n.º 01.24.308: Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento dirigido a esta serventia pela interessada, União Engenharia Ltda, estabelecida à Rua Vereador João Claro, n.º 58, Bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.619.588/0001-33, representada por Julio César de Vasconcelos Silveira, portador da carteira de identidade sob n.º 221.578 - SSP/SE e CIC/MF sob n.º 116.256.435-00, datado de 19 de dezembro de 2011, para a abertura da matrícula supra. O referido é verdade e dou fe. São Cristóvão/SE, 19 de dezembro de 2011. Protocolo n.º 13.375. Selo de autenticidade n.º SE DA 046 5294 até SE DA 046 5549. Custas de cartório - averbação sem valor declarado, R\$ 50,00. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 10,00. Selo de autenticidade, R\$ 0,07. Total geral das custas, R\$ 60,07. Guia de recolhimento n.º 1501 1001 1865, 1501 1001 1866 e 1501 1001 1867. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

R. n.º 02.24.308: Através do contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, contrato n.º 855551211505, datado de 25 de Novembro de 2011, JONATAS ANDRADE SILVA JUNIOR, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/01/1989, motorista veic transp passagel, portador da carteira de identidade CI 31451420, expedida por SSP/SE em 04/07/2007 e do CPF 046.255.065-65, residente e domiciliado em Rua D RESD CAMINHO DAS AGUAS, 246, AP 02, JABOTIANA, em ARACAJU/SE e MIRIAN SANTOS GONZAGA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/12/1990, aux escritorio, portador de carteira de identidade 32504233, expedida por SSP/SE em 21/12/2006 e do CPF 044.732.705-48 residente e domiciliado em Rua D RESD CAMINHO DAS AGUAS, 246, AP 02, JABOTIANA, em ARACAJU/SE, adquiriu, através de compra no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), por compra feita a União Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua Vereador João Claro, n.º 58, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.619.588/0001-33, devidamente representada neste ato por Julio César de Vasconcelos Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 221.578, expedida por SSP/SE e do CPF n.º 116.256.435-00. Interviniente construtora/afiadora: União Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua Vereador João Claro, n.º 58, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.619.588/0001-33, devidamente representada neste ato por Julio César de Vasconcelos Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 221.578, expedida por SSP/SE e do CPF n.º 116.256.435-00. Incorporadora/SPE/afiadora: União Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua Vereador João Claro, n.º 58, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.619.588/0001-33, devidamente representada neste ato por Julio César de Vasconcelos Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 221.578, expedida por SSP/SE e do CPF n.º 116.256.435-00. Credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, constituída pelo

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.saocristovao@jsojus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 24.308, Fls. / Ficha 18.574, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º. § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 19/06/2024. Selo TJSE: 202429510012778. Acesso: www.tjse.jus.br/x/CZ6RT3. Guia de recolhimento n.º 150240007152. (a)

Rivanda Carmelo - Titular



Continuação no verso desta folha

Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259, de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2943, de 20 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União Federal em 21 de janeiro de 1999, com sede no setor bancário sul, quadra n.º 04, lotes n.º 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo gerente, representada por seu procurador substabelecido, JOAO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA, economista, portador(a) da carteira de identidade CI 0254998666, expedida por spp/BA em 23/01/2002 e do CPF 405.718.155-53 procuração lavrada às folhas 033 e 034 do Livro 2674, em 18/08/2008 no 2º Ofício de Notas de BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às folhas 146 do Livro 591, em 16/03/2011 no 5º Ofício de Notas de ARACAJU/SE, o imóvel: Apartamento 201, Bloco 15. Composto por Sala/Jantar, 02 (dois) quartos, Circulação, WC, Cozinha/Área de serviço. Possui 39,19 m² de área útil; 45,90 m² de área construída e 45,90 m² de área privativa com fração ideal de 0,00390819 conforme descrito na matrícula 20.193. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º 03.33.275.0201.001. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do ITBI de n.º 733/2012, datado de 23 de 01 de 2013, DESONERAÇÃO FISCAL CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 019/2009 DE 22 DE JULHO DE 2009, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário, o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi apresentado ainda neste ato pela vendedora, a CNDF - Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao IPTU, n.º 415/2013, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 13 de 08 de 2013. Protocolo n.º 18.485. Selo de autenticidade n.º SE DA 132 7649. Custas de cartório - registro com valor declarado, R\$ 218,50. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 43,70. Selo de autenticidade, R\$ 0,07. Total geral das custas, R\$ 262,27. Guia de recolhimento n.º 1501 2000 2724. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

R. n.º 03.24.308 Através do **contrato POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS** contrato n.º 855551211505, datado de 25 de Novembro de 2011, **JONATAS ANDRADE SILVA JUNIOR e MIRIAN SANTOS GONZAGA**, devidamente qualificado no registro n.º 02.24.308, para garantia do crédito que lhe foi concedido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, devidamente representada, **Do, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula e registro supra mencionado na forma e condições seguintes: **B1 - VALOR DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL: O valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: a) recursos próprios: R\$ 0,00 (b) utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 0,00 (c) desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais) d) financiamento: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) B2 - VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$ 2.435,87 (dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). B3 - DESTINAÇÃO DA OPERAÇÃO: A operação ora contratada destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades habitacionais que compõem o empreendimento RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA. B4 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS: O prazo para o término da construção será 21 meses. C - CONFISSÃO DA DÍVIDA MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES: 1 - Origem de recursos FGTS 2 - Norma regulamentadora HH.122.98 - 11/11/2011 - SUHAB/GECRI 3 - Valor da Operação R\$ 57.000,00 3.1 - Valor do Desconto R\$ 17.000,00 3.2 - Valor da Dívida R\$ 40.000,00 4 - Valor da Garantia: R\$ 60.000,00 5 - Sistema de Amortização: SAC SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO 6 - Prazos, em meses: 6.1 - de construção 21 6.2 - de amortização 300 6.3 - de renegociação 0 7 - Taxa Anual de Juros (%): 8 - Vencimento do Encargo Mensal: Nominal 5,0000 Efetiva 5,1163 DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA 9 - Época de Resgate dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 10 - Encargos financeiros no período de construção/carência DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA 11 - Encargos no período de amortização: Prestação (a + j): R\$ 299,99 Taxa de Administração: R\$ 0,00 FGHAB R\$ 5,98 TOTAL: R\$ 305,97 12 - COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedor JONATAS ANDRADE SILVA JUNIOR MIRIAN SANTOS GONZAGA Comprovada R\$ 750,00 593,60 Não Comprovada R\$ 0,00 0,00 13 - COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO - FGHAB NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA Devedor JONATAS ANDRADE SILVA JUNIOR e MIRIAN SANTOS GONZAGA Percentual 55,82 44,18. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 13 de 08 de 2013. Protocolo n.º 18.485. Selo de autenticidade n.º SE DA 132 7650. Custas de cartório - registro com valor declarado, R\$ 88,25. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 17,65. Selo de autenticidade, R\$ 0,07. Total geral das custas, R\$ 105,97. Guia de recolhimento n.º 1501 2000 2724. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário**

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261.1205
E-mail: cartorio.sao cristovao@tjse.jus.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 24.308, Fls. / Ficha 18.574, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 19/06/2024. Selo TJSE: 202429510012778. Acesse: www.tjse.jus.br/x/CZ6RT3. Guia de recolhimento n.º 150240007152. (a) Rivanda Carmelo - Titular.



Av. n.º 04.24.308: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula n.º **24.308**, atendendo ao requerimento da **União Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.619.588/0001-33**, para constar que de acordo com o requerimento datado de **08 de outubro de 2013**, firmado por **Julio César de Vasconcelos Silveira**, passa o imóvel objeto da matrícula supra declarada, a ter a seguinte descrição: "**BLOCO 15 - APARTAMENTO 201..Constará de: Sala Estar/Jantar, 02 (dois) Quartos, Circulação, WC, Cozinha/Área de Serviço. Possuirá 39,45m² de área útil, 46,18m² de área construída e 46,18m² de área privativa com fração ideal de 0,00387104**". O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 08 de novembro de 2013**. Protocolo n.º **19.298**. Selo de autenticidade n.º **SE DA 133 0517**. Custas de cartório – averbação sem valor declarado, **R\$ 50,00**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas, **R\$ 10,00**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,08**. Total geral das custas, **R\$ 60,08**. Guia de recolhimento n.º **1501 3001 0209**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário



Av. n.º 05.24.308: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula n.º **24.308**, atendendo ao requerimento datado de **27 de setembro de 2013**, dirigido a esta serventia pela **União Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.619.588/0001-33**, estabelecida na Rua Vereador João Claro, n.º **58**, Bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, representada neste ato por **Julio César de Vasconcelos Silveira**, proprietária do Empreendimento, **DOCE VIDA NATURAL, situado na Rodovia João Hebe Águas, neste município de São Cristóvão/SE**, para constar a construção e edificação no referido empreendimento de **256 (duzentas e cinquenta e seis)** unidades individuais habitacionais. Foram apresentados neste ato o requerimento para averbação de construção, dirigido ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, datado de **27 de setembro de 2013**, firmado por **Julio César de Vasconcelos Silveira**; **Habite-se n.º 019/2013**, datado de **02 de setembro de 2013** assinado por **Maria Olívia Santos Chirife**, Secretária Municipal de Infraestrutura; **Esboço de Projetos Moisés Filho**, arquiteto CAU n.º **68809-6**; **Wédmy Santos Dória**, engenheiro civil RNP n.º **270632088-4** e ainda por **Elcio Cristóvão S. Santos**, Engenheiro Ambiental, RNP n.º **2709319730** e, a **CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social**, sob n.º **000652013-23001612**, emitida em **27 de setembro de 2013**, válida até **26 de março de 2014**, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório para fins devidos. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 18 de novembro de 2013**. Protocolo oficial n.º **19.330**. Selo de autenticidade usado na averbação n.º **SE DA 133 1415**. Custas de cartório – averbação sem valor declarado, **R\$ 50,00**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas, **R\$ 10,00**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,08**. Total geral das custas, **R\$ 60,08**. Guia de recolhimento paga e utilizada no ato n.º **1501 3001 0981**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário



Av.06-24.308: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante do registro n.º **03**, da matrícula n.º **24.308**, que através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)**, n.º **8.4444.0558708-3**, datado de **19 de 02 de 2014**, autorizador do cancelamento de hipoteca em que são partes, **Caixa Econômica Federal - CEF** (credora/interviente quitante); **JONATAS ANDRADE SILVA JUNIOR e MIRIAN SANTOS GONZAGA** (vendedores). O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 26 de 02 de 2014**. Protocolo n.º **20.021**. Selo de autenticidade TJSE n.º **SE DA 179 8418**. Custas de cartório – averbação sem valor declarado, **R\$ 50,00**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R\$ 10,00**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,08**. Total geral das custas, **R\$ 60,08**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1501 4000 1802**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.



R. n.º 07-24.308: Através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)**, contrato n.º **8.4444.0558708-3**, datado de **19 de 02 de 2014**, **GILVAN DOS SANTOS CORREA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em **15/02/1975**, **trab serv proteção e segurança, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 1056302**, expedida por **SSP/SE** em **28/09/2005** e do **CPF 663.113.495-15**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge **JANETE CORREA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em **02/10/1971**, proprietária de microempresa, portador(a) da carteira de identidade **RG n.º 1037701**, expedida por **SSP/SE** em **20/10/2005** e do **CPF 574.693.265-53**, residentes e domiciliados em **Rua Maria Pureza dos Santos, 284, América em Aracaju SE**, adquiriram, através de compra no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, por compra feita a **JONATAS ANDRADE SILVA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em **30/01/1989**, **moto boy, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 31451420**.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da **Mat. 24.308, Fls./ Ficha 18.574**, livro **2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º **6015/73**. Válida por **30 dias**, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º **93.240/86**. São Cristóvão/SE, **19/06/2024**. Selo TJSE: **202429510012778**. Acesse: **www.tjse.jus.br/x/C26RT3**. Guia de recolhimento n.º **150240007152**. (a) **Rivanda Carmelo - Titular.**



Continuação no verso desta folha

expedida por SSP/SE em 11/09/2012 e do CPF 046.255.065-65, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Goiás, 780, Siqueira Campos em Aracaju/SE, e MIRIAN SANTOS GONZAGA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/12/1990, auxiliar de escritório, portador(a) da carteira de identidade RG n° 32504233, expedida por SSP/SE em 21/12/2006 e do CPF 044.732.705-48, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Goiás, 780, Siqueira Campos em Aracaju/SE, sendo JONATAS ANDRADE SILVA JUNIOR, neste ato representado por SILVANA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 21/04/1971, cabeleireira, portador(a) da carteira de identidade RG n° 1041606, expedida por SSP/SE em 18/04/2013 e do CPF 534.333.435-00, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em Rua Paulo Figueiredo, 122, Atalaia Nova em Barra Dos Coqueiros/SE conforme procuração lavrada à(s) folha(s) 146 do livro 140, em 17/12/2013 no 2º OFÍCIO de TOBIAS BARRETO/SE. Credora - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador ANTONIO FAGUNDES COSTA JUNIOR, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 16/04/1967, economista, portador(a) da carteira de identidade 639.232, expedida por SSP/SE em 12/06/2005 e do CPF 412.697.995-68 conforme procuração lavrada às folhas 033 E 034, do livro 2674, em 18/08/2008, no [2º] Ofício de notas de BRASILIA/DF e subestabelecimento lavrado às folhas 146, do livro 601, em 13/01/2012, no 5º Ofício de notas de ARACAJU/SE, doravante designada CAIXA, o imóvel: **Apartamento n.º 201, Bloco n.º 15, integrante do Condomínio DOCE VIDA NATURA, situado na Rodovia João Bebe Água, Bairro Rosa Elze, em SÃO CRISTÓVÃO/SE, ficando dispensada a descrição específica do imóvel de acordo com os termos do artigo 2º, da Lei n.º 7433/85, em vigor.** Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º 03.33.275.0201.001. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do **ITBI** de n.º 131/2014, datado de 20 de 02 de 2014, no valor tributável de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, 2% sobre a importância de **R\$ 110.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário**, o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi apresentado ainda nesta ocasião pelo(a) vendedor(a) a CND - Certidão Negativa de Débito relativo ao IPTU, sob n.º 216/2014, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 26 de 02 de 2014.** Protocolo n.º 20.022. Selo de autenticidade n.º **SE DA 179 8419**. Custas de cartório - registro com valor declarado, **R\$ 323,50**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 64,70**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,09**. Total geral das custas, **R\$ 388,29**. Guia de recolhimento n.º **1501 4000 1801**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

[Assinatura]

R. n.º 08-24.308 Através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES)** contrato n.º **0.4444.0558708-3**, datado de 19 de 02 de 2014, **GILVAN DOS SANTOS CORREA e seu cônjuge JANETE CORREA DOS SANTOS**, devidamente qualificados no registro n.º **07-24.308**, para garantia do crédito que lhes foi concedido pela credora, **Caixa Econômica Federal - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.360.305/0001-04**, devidamente representada, **DÃO, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito é caracterizado na matrícula e registro supra mencionado na forma e condições seguintes: - **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedor GILVAN DOS SANTOS CORREA e JANETE CORREA DOS SANTOS Comprovada R\$ 2.646,26 e R\$ 1.963,33 Não comprovada R\$ 0,00 e R\$ 0,00 - VALOR DA COMPRA E VENDA, VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS, FORMA DE PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE CONTRATO O valor da compra e venda é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir, e será pago conforme o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios: R\$ 0,00 Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 15.619,12 Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00 Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 94.380,88 Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00 Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 94.380,88 O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 40.561,33. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula Quarta. O valor das Despesas Acessórias será pago ao(s) COMPRADOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA. C - MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES 1 - Origem dos Recursos: FGTS 2 - Norma Regulamentadora: HH.200.032 - 24/12/2013 - GEMPF 3 - Valor da Operação: R\$ 94.380,88 4 - Valor do Desconto: R\$ 0,00 5 - Valor Total da Dívida: R\$ 94.380,88 5.1 - Financiamento do Imóvel R\$ 94.380,88 5.2 - Financiamento Despesas Acessórias R\$ 0,00 6 - Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 110.000,00 7 - Sistema de Amortização: SAC 8 - Prazos, em meses 9 - Taxa Anual de Juros (%): de amortização: 360 de renegociação: 0 Nominal: 6,6600 Efetiva: 6,8671 10 - Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 785,98 Seguros: R\$ 34,06 Taxa de Administração R\$ 25,00 TOTAL: R\$ 845,04 11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/03/2014 12 - Época de Recálculo dos Encargos: CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 13 - Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação DEBITO EM CONTA CORRENTE. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 26 de 02 de 2014.** Protocolo n.º **20.022**. Selo de autenticidade n.º **SE DA 179 8420**. Custas de cartório - registro com valor declarado, **R\$ 151,25**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 30,25**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,09**. Total geral das custas, **R\$ 181,59**. Guia de recolhimento n.º **1501 4000 1801**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.**

[Assinatura]

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

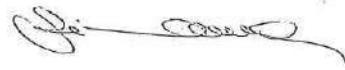
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.taocristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **24.308**, Fls. / Folha **18.574**, livro **2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, **19/06/2024**. Selo TJSE: 202429510012778
Acesse: www.tjse.jus.br/x/C26RT3. Guia de recolhimento n.º **150240007152**. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

AV. 09-24.308 - Em 13 de Abril de 2018, **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Por solicitação do Agente Fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF no 00.360.305/0001-04, datada de 28 de Março de 2018, nos termos do disposto no artigo 2, parágrafo 7º, da Lei no 9.514, de 20 de Novembro de 1997, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob nº **844440558708**, acima, pelos Devedores Fiduciários, o Sr. **GILVAN DOS SANTOS CORREA** e a Sra. **JANETE CORREA DOS SANTOS**, acima qualificados. Valor Atribuído: R\$ **125.000,00**. Foram apresentados os seguintes documentos: CND/CPD-EN expedida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE em 04 de 04 de 2018, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº **03.33.275.0201.001**. Guia de ITBI nº **213/2018**, no valor de R\$ **2.500,00**, quitada junto à rede bancária. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA NEGATIVA HASH: **a4a7. 7a6d. bdd3. 07c9. d421. fab7. 0ff0. 3973. 2307. 02b0 e 8eb3. 0282. 88be. 8bc5. b785. ba18. f53c. fff3. 6991. 829f. emitidas em 13/04/2018 às 14:04:42 e 14:06:09**. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 13 de Abril de 2018**. Protocolo n.º **29954**. Selo digital TJSE n.º: **201829510005372**. Acesse: **www.tjse.jus.br/x/HGURZ8**. Custas de cartório - averbação com valor declarado, **R\$ 623,07**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 124,61**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 747,68**. Guia de recolhimento n.º **1501 8000 3237**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.



Av.10-24.308: A presente averbação é feita atendendo ao requerimento solicitado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sra. Daisyane Maynard Brito Fernandes - Coordenadora de Filial (Mat.116.634-6, GI Alienar Bens Móveis e Imóveis Salvador - Extensão Aracaju/SE, o que a seguir vai transcrever: **CAIXA. TERMO DE QUITAÇÃO. Grau de Sigilo (em branco). Número do Contrato: 08.4444.0558708-3. Devedor/fiduciante: JANETE CORREA DOS SANTOS. CPF: 574.693.265-53. Endereço do Imóvel: ROD ESTADUAL JOAO BEBE AGUA S/N BLOCO 15, APTO 201, CONDOMINIO RESIDENCIAL DOCE VIDA NATURA ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO/SE. Matrícula: 24.308. A Caixa Econômica Federal, na qualidade de credora fiduciária e em cumprimento ao que dispõe o parágrafo sexto do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, DECLARA quitada a dívida referente ao contrato acima especificado, em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e da realização do(s) público(s) leilão(ões). Local e datada, Aracaju, 30 de Outubro de 2018. Assinatura do representante da CAIXA: DAISYANE MAYNARD BRITO FERNANDES - Coordenadora de Filial. Matrícula: 116.634-6. GILIE/AS - Rep. Aracaju. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ATA DE LEILÃO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Edital de Leilão Público Nº 060/2018 - 1º Leilão SFI-CPA/SA. Aos 27 de julho de 2018, às 10:00 horas, no(a) auditório da GILIE/AS - Extensão Sergipe - Rua Dr. José Calumby, 79, Pereira Lobo, Aracaju/SE, foi por mim, Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas, Leiloeiro Público Oficial, no uso das funções que a me são atribuídas pela Lei Federal 8.934/94, Decreto-Lei Nº 1.800/96 e Decreto Federal Nº 21.981 de 19.10.32 e Dec. Estadual Nº 5.908 de 24/10/96 e Resolução Nº 46/96, Termo de Posse, datado de 31/07/2007, do Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, foi levado a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** os imóveis constantes no anexo do referido edital, de acordo condições do Edital de Leilão Nº 060/2018 e seus anexos. A seguir, foi por mim apreçoado por diversas vezes, dentro da praxe, e os bens constantes no Anexo I da presente ATA foram arrematados conforme informado. Desta forma declarei o leilão encerrado, tendo sido encerrado por mim os trabalhos, as 10:30 horas, do mesmo dia, procedendo-se em seguida a elaboração da presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais presentes que manifestaram interesse em assinar. Aracaju, 27/07/2018, (a) Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas - Leiloeiro Oficial, tendo sua firma reconhecida no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju/SE. **ATA DE LEILÃO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Edital de Leilão Nº 061/2018 - 2º Leilão SFI-CPA/SA. Aos 13 de agosto de 2018, às 10:00 horas, no(a) auditório da GILIE/AS - Extensão Sergipe - Rua Dr. José Calumby, 79, Pereira Lobo, Aracaju/SE, foi por mim, Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas, Leiloeiro Público Oficial, no uso das funções que a me são atribuídas pela Lei Federal 8.934/94, Decreto-Lei Nº 1.800/96 e Decreto Federal Nº 21.981 de 19.10.32 e Dec. Estadual Nº 5.908 de 24/10/96 e Resolução Nº 46/96, Termo de Posse, datado de 31/07/2007, do Exmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, foi levado a **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO** os imóveis constantes no anexo do referido edital, de acordo condições do Edital de Leilão Nº 061/2018 e seus anexos. A seguir, foi por mim apreçoado por diversas vezes, dentro da praxe, e os bens constantes no Anexo I da presente ATA foram arrematados conforme informado. Desta forma declarei o leilão encerrado, tendo sido encerrado por mim os trabalhos, as 11:30 horas, do mesmo dia, procedendo-se em seguida a elaboração da presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais presentes que manifestaram interesse em assinar. Aracaju, 13/08/2018, (a) Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas - Leiloeiro Oficial, tendo sua firma reconhecida no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju/SE. Os quais ficam arquivados em cartório para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 29 de Abril de 2019**. Protocolo n.º **32193**. Selo digital TJSE n.º **201929510006633**. Acesse: **www.tjse.jus.br/x/PAZ9AG**. Custas de Cartório - averbação, sem valor declarado, **R\$ 92,26**. FERD, **R\$ 18,45**. Selo de autenticidade **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 110,71**. Guia de Recolhimento n.º **1501 8000 4443**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.****

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.tscristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **24.308**, Fls. / Ficha **18.574**, livro **2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/66. São Cristóvão/SE, **19/06/2024**. Selo TJSE: **202429510012778**. Acesse: **www.tjse.jus.br/x/C26RT3**. Guia de recolhimento n.º **150240007152**. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.



"VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU ASSINATURAS"

Continuação no verso desta folha

R. n.º 11-24.308: Através do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** contrato nº **8.4444.2128524-0**, datado de **03 de Julho de 2019**, **VALERIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em **15/11/1995**, Auxiliar de escritório e assemelhados, portadora de carteira de identidade nº **36874752**, expedida por **SSP/SE** em **13/06/2012** e do **CPF 055.887.085-63**, solteira, residente e domiciliada em **R Itabaiana, 442, Centro em Aracaju/SE**, adquiriram, através de compra no valor de **R\$ 59.685,61 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)**, por compra feita a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em **Brasília-DF**, no **Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4**, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, neste ato representada por **SAMARA KEINE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em **03/05/1983**, economiário, portadora de carteira de identidade nº **1.334.698**, expedida por **SSP/SE**, em **17/08/2005** e do **CPF 004.239.765-08**, conforme procuração lavrada às folhas **058 e 059**, do livro **3331-P**, em **03/08/2018**, no **2º Tabelião de Notas de Protestos de Brasília/DF** e subestabelecimento lavrado às folhas **132**, do livro **666**, em **15/02/2019**, no **5º Ofício de Notas de Aracaju/SE**. **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei **759/69**, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em **Brasília-DF**, no **Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.360.305/0001-04**, neste ato representado(a) por seu procurador(a) **SAMARA KEINE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em **03/05/1983**, economiário, portadora de carteira de identidade nº **1.334.698**, expedida por **SSP/SE**, em **17/08/2005** e do **CPF 004.239.765-08**, conforme procuração lavrada às folhas **058 e 059**, do livro **3331-P**, em **03/08/2018**, no **2º Tabelião de Notas de Protestos de Brasília/DF** e subestabelecimento lavrado às folhas **132**, do livro **666**, em **15/02/2019**, no **5º Ofício de Notas de Aracaju/SE**, doravante denominada **CAIXA**. Agência responsável pelo contrato: **1500 AUGUSTO LEITE,SE**, o imóvel: **Apartamento nº 201, Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial DOCE VIDA NATURA, situado na Rodovia João Bebe Água, Bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE, ficando dispensada a descrição específica do imóvel de acordo com os termos do artigo 2º, da Lei n.º 7433/85, em vigor**. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º **03.33.275.0201.001**. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do **ITBI** de n.º **7373/2019**, datado de **15 de Julho de 2019**, no valor tributável de **R\$ 2.106,43 2% sobre a importância de R\$ 105.321,34 atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário**, o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi apresentado ainda nesta ocasião pelo(a) vendedor(a) a **CND - Certidão Negativa de Débito relativo ao IPTU, Sequencial 68950/2019**, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 25 de Julho de 2019** Protocolo n.º **32.749**. Selo **TJSE: 201929510011382** Acesse: www.tjse.jus.br/x/F3FF82. Custas de cartório - registro com valor declarado, **R\$ 589,30**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 117,86**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 707,16**. Guia de recolhimento n.º **1501 9000 6660**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.º 12-24.308: Através do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO** contrato n.º **8.4444.2128524-0** datado de **03 de Julho de 2019** **VALERIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, devidamente qualificada no registro n.º **11-24.308** supra, para garantia do crédito que lhe foi concedido pela credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º **00.360.305/0001-04**, devidamente representada, **DÁ, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula e registro supra mencionado na forma e condições seguintes: **Origem dos Recursos: FGTS Enquadramento: SFH. Sistema de Amortização: SAC. Valor da Dívida: R\$ 53.717,00 Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 105.321,34 Prazos, em meses. De amortização: 360 de renegociação 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.5000%. Efetiva 5.6407%. Encargo Inicial - Total de Prestação R\$ 409,79. Vencimento do Primeiro Encargo 05/08/2019**. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 25 de Julho de 2019**. Protocolo n.º **32.749**. Selo **TJSE: 201929510011383** Acesse: www.tjse.jus.br/x/7RTN4N. Custas de cartório - registro de alienação fiduciária, **R\$ 193,53**. FERD, **R\$ 38,71** Selo, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 232,24** Guia de recolhimento n.º **1501 9000 7156**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. n.º 13-24.308: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante do registro n.º **12** da matrícula n.º **24.308**, que através do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES**. Contrato nº. **8.4444.2244586-0**, datado de **13 de janeiro de 2020**, autorizador do cancelamento de hipoteca em que são partes, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** (credora/intervientequitante); **VALERIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, vendedor(es). O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 22 de janeiro de 2020**. Protocolo n.º **33.934**. Selo **TJSE: 202029510001000** Acesse: www.tjse.jus.br/x/DM8B9H. Custas de cartório - averbação sem valor declarado, **R\$ 95,42**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 19,08**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,00**. Total geral das custas, **R\$ 114,50**. Guia de recolhimento **TJSE n.º 1502 0000 0601** A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (70) 3261-1205
E-mail: extra.saocristovao@tjse.jus.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **24.308, Fls. / Ficha 18.574**, livro **2-RQ**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º **6015/73**. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º **93.240/86**. São Cristóvão/SE, **19/06/2024**. Selo **TJSE: 202429510012778** Acesse: www.tjse.jus.br/x/C26RT3. Guia de recolhimento n.º **150240007152**. (a) **Rivanda Carmelo - Titular.**



Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, Rua Ivo do Prado, prédio nº 045, São Cristóvão/SE - Tel.: (79) 3261-1205

R. n.º 14-24.308: Através do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)**, contrato n.º 8.4444.2244586-0, datado de 13 de janeiro de 2020, **ADRIANA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/01/1986, Supervisor Inspetor e agente de compras e vendas, portadora de carteira de identidade n.º 32702671, expedida por SSP/SE em 29/07/2014 e do CPF 033.135.455-13, divorciada, residente e domiciliada em Av Doutor Edesio Vieira de Melo, 2107, Suissa, em Aracaju/SE, adquiriu, através de compra no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), por compra feita a **VALERIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 15/11/1995, Aposentado exceto funcionário Público, portadora de carteira de identidade n.º 36874752, expedida por SSP/SE em 13/06/2012 e do CPF 055.887.085-63, solteira, residente e domiciliada em R Itabaiana, 442, Centro em Aracaju/SE. CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 769/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representado(a) por seu procurador(a) **HUMBERTO JOSE DO NASCIMENTO CALDEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 10/09/1978 economiário, portador de carteira de identidade n.º 1160329, expedida por SSP/SE em 01/10/1998 e do CPF 906.735.905-00, conforme procuração lavrada às folhas 013 e 014 do livro 3217-P, em 11/08/2016 no 2º Tabelião de Notas e Protesto, BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às folhas 103, do livro 657 em 02/01/2018, no 5º Ofício de notas de Aracaju/SE, doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 2998 SERGIPE DEL REY, SE, o imóvel: Apartamento n.º 201, Bloco 15, integrante do Condomínio Residencial DOCE VIDA NATURA, situado na Rodovia João Bebe Agua, Bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE, ficando dispensada a descrição específica do imóvel de acordo com os termos do artigo 2º, da Lei n.º 7433/85, em vigor. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º 03.33.275.0201.001. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do ITBI de n.º 7776/2019, datado de 20 de janeiro de 2019, no valor tributável de R\$ 2.000,00, 2% sobre a importância de R\$ 100.000,00 atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário, o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi apresentado ainda nesta ocasião pelo(a) vendedor(a) a CND - Certidão Negativa de Débito relativo ao IPTU, Sequencial 68950/2020, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 22 de janeiro de 2020. Protocolo n.º 33.935. Selo TJSE: 202029510001001 Aceso: www.tjse.jus.br/x/A7HEGD. Custas de cartório - registro com valor declarado, R\$ 589,30. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 117,86 Selo de autenticidade, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 707,16. Guia de recolhimento n.º 1502 0000 0602. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.º 15-24-308: Através do **CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)**, contrato n.º 8.4444.2244586-0, datado de 13 de janeiro de 2020, **ADRIANA DOS SANTOS**, devidamente qualificada no registro n.º 14-24.308 supra, para garantia do crédito que lhe foi concedido pela credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, devidamente representada, **DÁ, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula e registro supra mencionado na forma e condições seguintes. Origem dos Recursos: FGTS Enquadramento: SFH. Sistema de Amortização: SAC. Valor da Dívida: R\$ 88.000,00 Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 110.000,00 Prazos, em meses. De amortização: 360 de renegociação 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000%. Efetiva 5.1162%. Encargo Inicial - Total de Prestação R\$ 642,39 Vencimento do Primeiro Encargo 03/02/2020. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 22 de janeiro de 2020. Protocolo n.º 33.935 Selo TJSE: 2019295100xxxxx Aceso: www.tjse.jus.br/x/xxxxx. Custas de cartório - registro da alienação fiduciária, R\$ 257,88 FERD, R\$ 51,58. Selo, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 309,46. Guia de recolhimento n.º 1502 0000 0602. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: extra.1saocristovao@tjse.jus.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 24.308, Fls. / Ficha 18.574, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º. § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 19/06/2024. Selo TJSE: 202429510012778 Aceso: www.tjse.jus.br/x/CZ6RT9. Guia de recolhimento n.º 150240007152. (a) **Rivanda Carmelo - Titular.**



"VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU NASURAS"



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PM5L7-DRCT5-Q5237-BTM25

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rivanda Carmelo (CPF ***.410.835-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PM5L7-DRCT5-Q5237-BTM25>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>